Diário Oficial Eletrônico
Poder Executivo
Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 19 de Setembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 276, Caderno I.

LEI Nº4358, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA VIGILÂNCIA E RESISTÊNCIA, N.º 70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a Augusta E Respeitável Loja Maçônica Vigilância E Resistência, Nº 70, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 30/12/1966, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.012.281/0001-44, com sede na Av. Itabuna, 630, Centro, CEP 45.653-160, neste Município.

Art. 2º – À entidade que se refere o art. 1º desta Lei, fica assegurada os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação para entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2025.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR
Prefeito